



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

**DECRETO Nº 1194/2005, DE 16 DE MARÇO DE 2006**

**O Prefeito Municipal de Iconha**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade hodiernamente existente de atender à urgência que nosso Município tem de atualizar os valores relativos às tarifas cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, vez que há anos vêm necessitando as mesmas de uma recomposição real,

Considerando que dentre nove dos SAAE's consultados, o Município de Iconha permanece com uma das duas últimas menores tarifas do Estado,

Considerando que a água que abastece nosso Município é totalmente bombeada do Rio Iconha para a ETA – Estação de Tratamento de Água, e 60% (sessenta por cento) da água tratada e distribuída para a população também é bombeada; circunstâncias estas que oneram em muito o processo de abastecimento,

Considerando que as despesas com energia elétrica e recuperação das bombas elevatórias, tanto de água quanto de esgoto, estão hoje muito maiores, atingindo atualmente mais de 30% (trinta por cento) da receita total do SAAE,

Considerando ainda a existência de Lei específica, e atualmente ainda em vigência, que concede para várias pessoas jurídicas, como Instituições de Ensino, Templos de qualquer culto, e Fundações sem fins lucrativos, a isenção dos serviços aqui mencionados, o que sobremaneira minora a capacidade de arrecadação do SAAE,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de um reajuste de 15% (quinze por cento) nas tarifas de água e esgoto, respectivas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Iconha – ES.

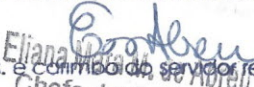
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2006.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e seis (2006).

Certifico que este Decreto  
Foi publicada em 16/03/06  
no ato desta municipalidade  
consoante com o art. 84 da LOM  
do município de Iconha - ES.

  
**EDELSON BRANDÃO PAULINO**  
Prefeito Municipal

  
Ass. e confirmada do servidor resp.  
Chefe de Gabinete  
Dec. Nº 1. 049 / 05

Praça Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000  
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 ☎ (28) 3537-1011